

De: ANA CLAUDIA MARINO BELLOTTI
Chefe de Gabinete da Presidência da Fundação CASA

Para: MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Assunto: Requerimento de Informação nº 377/2017
Autoria: Deputado Estadual Carlos Gianazzi
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

São Paulo, 17 de outubro de 2017.

Senhor Secretário,

Trata-se de Requerimento de Informação nº 377 de 2017, solicitando informações relativas à denúncia de irregularidades nos contratos de trabalho de funcionários do Complexo Raposo Tavares da Fundação CASA (Divisão Regional Metropolitana V).

QUESTIONAMENTOS E JUSTIFICATIVAS:

1- Qual o número de funcionários e de servidores no complexo Raposo Tavares da Fundação CASA (Divisão Regional Metropolitana IV)? Qual a relação entre esse número e o especificado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase, estabelecido pela Lei Federal nº 12.594/2012?

O Complexo Raposo Tavares conta atualmente com o total de 617 servidores, sendo 525 ativos e 92 afastados pela Previdência Social.

Por oportuno, encaminhamos os quadros de pessoal do Complexo Raposo Tavares por cargo e por lotação **(Anexo I)**.

O termo socioeducador especificado pelo SINASE abrange uma série de profissionais que tem o papel de auxiliar o jovem na execução da medida socioeducativa, sendo servidores da área de segurança, pedagógica e psicossocial. Portanto, dado o número de profissionais existentes no Complexo Raposo Tavares a Fundação CASA cumpre com as diretrizes do citado diploma legal.

2- Em relação à segurança do complexo, os servidores do grupo de apoio (GAP) possuem equipamentos de segurança (como coletes) em condições? Há agentes de segurança no período noturno, ou apenas vigilância patrimonial?

Todos os servidores que atuam no Grupo de Apoio possuem equipamentos de proteção individual. Os Centros de Atendimento contam com Agentes de Apoio Socioeducativo diuturnamente.

3- Estes servidores do grupo de apoio de segurança (GAP) atuam em atividades como condução externa dos internos a hospitais e fóruns? Isso faz parte da natureza de suas funções?

Desde a publicação da Ordem de Serviço DT 1005/2015 (**Anexo II**) todos os Agentes de Apoio Socioeducativo que estão lotados no momento no Grupo de Apoio realizam acompanhamento de adolescentes em saídas externas. Referido acompanhamento é atribuição dos Agentes de Apoio Socioeducativo.

4- Por derradeiro, quanto aos funcionários contratados pela Fundação CASA, qual sua jornada de trabalho? Todos funcionários estão trabalhando em respeito às jornadas da categoria?

A jornada dos servidores da Fundação CASA é regulada pela Portaria Normativa nº 227/2012 (**Anexo III**).

De forma sintética, a jornada diária será de:

- a)** 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, acrescido de 1 (uma) hora de intervalo para repouso e/ou alimentação;
- b)** 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais e até 150 (cento e cinquenta) horas mensais, acrescidos à jornada diária, obrigatoriamente, 15 (quinze) minutos para alimentação e/ou repouso, não computados na jornada de trabalho;
- c)** 30 (trinta) horas semanais ou até 150 (cento e cinquenta) horas mensais;
- d)** 20 (vinte) horas semanais;
- e)** 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos à jornada diária, obrigatoriamente, 15 (quinze) minutos para alimentação e/ou repouso, não computados na jornada de trabalho.

Quanto à escala temos:

- a) 12x36, caracterizada por 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de repouso;
- b) 2x2, caracterizada por 2 (dois) dias de trabalho em jornada de 12 (doze) horas, por 2 (dois) dias de repouso;
- c) 5x2, caracterizada por 5 (cinco) dias de trabalho por 2 (dois) dias de repouso.

Ana Claudia Marino Bellotti
Chefe de Gabinete

Acolho.
Encaminhe-se ao Siale.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania